

EDITAL Nº 02 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Breves, considerando a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, visa estabelecer parcerias com Organizações Sociais que atuem na promoção do desenvolvimento profissional, econômico e social da comunidade marajoara, dessa forma TORNA PÚBLICA a realização de chamada pública para celebração de acordos de cooperação técnica, para a oferta de Cursos do Eixo de Recursos Naturais deste Instituto, à comunidade do IFPA – Campus Breves.

1. DA FINALIDADE

Esta Chamada Pública tem como objetivo atrair organizações sociais para o IFPA-Campus Breves, com proposta de parceria, com vista à promoção do desenvolvimento profissional, econômico e social, uso manejado dos recursos aquáticos na Região do Marajó, por meio da implementação de ações relativas a qualificação na área de gestão dos recursos naturais, por meio da oferta de curso Técnico Subsequente em Aquicultura e cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) a partir da celebração de Acordo de Cooperação Técnica.

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para a participação na presente chamada os interessados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Fomentar o manejo comunitário de recursos naturais aquáticos na região do Marajó;
- b) Atuar na área de abrangência do Instituto Federal do Pará – Campus Breves;
- c) Promover a gestão comunitária de recursos naturais aquáticos;

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A candidata deverá estar de acordo com as condições apresentadas neste Edital, para submeter-se;

3.2. A organização social deverá estar com a documentação solicitada pelo edital atualizada, para submissão ao presente edital;

3.3. Para fins de análise da proposta e benefícios apresentados, caberá a Comissão composta pelos três segmentos da comunidade do IFPA – Campus Breves a classificação ou desclassificação de propostas.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

As propostas e a documentação deverão ser impressas, assinadas e encaminhadas via correios para o IFPA Campus Breves, endereço: Avenida Antônio Fulgêncio, nº 2237 – Bairro: Aeroporto, cidade: Breves/Pa, CEP: 68.800-000 até **17 de novembro de 2017**, em envelope devidamente lacrado indicando no mesmo identificado Chamada Pública Edital 01/2017 – Acordo de Cooperação ou via eletrônica para o email: dg.breves@ifpa.com.br com os documentos em formato de PDF e título do email: **Chamada Pública Edital 02/2017 – Acordo de Cooperação**.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na proposta deve constar a documentação listada abaixo:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ativo;
- b) Cópia documento de identidade do Presidente da organização Social
- c) Cópia Cadastro Pessoa Física do Presidente da organização social;
- d) Cópia do comprovante de residência do Presidente da organização social;
- e) Cópia da Ata de criação da Organização Social;
- f) Cópia da Ata de aprovação dos membros da organização social de submissão a Chamada Pública para participar do acordo de cooperação técnica com o Instituto Federal do Pará, devidamente assinada pelos seus membros;

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

6.1. Após a análise da documentação, se esta estiver de acordo com as exigências deste edital, as propostas serão classificadas de acordo com os seguintes critérios seguindo a ordem de prioridade indicada nos itens abaixo nesta ordem:

- a) Fomentar o manejo comunitário de recursos naturais aquáticos na região do Marajó;
- b) Atuar na área de abrangência do Instituto Federal do Pará – Campus Breves;
- c) Promover a gestão comunitária de recursos naturais aquáticos;
- d) Atuar por mais tempo como organização social na região do Marajó.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

7.1. A Organização Social deverá:

- a) Apoiar nas atividades de Campo dos Cursos de Aquicultura
- b) Atuar na oferta de espaços para realização do curso de aquicultura e suas praticas
- c) Promover a integração local dos Discentes, Docentes e Técnicos do IFPA com a comunidade local
- d) Socializar o conhecimento existente das diversidades de recursos naturais aquáticos com a comunidade do IFPA Campus Breves

8. DA FORMALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

8.1. Serão formalizados acordos de cooperação com as organizações sociais cujas propostas foram aceitas, melhor classificadas e que tenha comprovado, pela documentação apresentada, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8.2. O Acordo de Cooperação (Anexo 1), após parecer do IFPA - Campus Breves, será encaminhado para Pró-Reitoria de Extensão, Procuradoria Jurídica, e posterior assinatura do reitor do IFPA.

8.3. Após assinatura das partes, a área competente publicará o extrato de celebração do Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. O acordo de cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do IFPA à organização da sociedade civil ou desta para aquele, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas no âmbito deste acordo serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do presente Acordo será de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

10.2 O cumprimento das disposições contidas no Acordo de Cooperação será submetido à avaliação anual.

10.3 O Acordo de Cooperação poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante denúncia comprovada de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 90 (noventa) dias antes de sua extinção, garantindo que as metas iniciadas no plano de trabalho sejam concluídas antes da extinção do acordo de cooperação técnica.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão publicados através do site do IFPA – Campus Breves, a saber <http://breves.ifpa.edu.br/> na data **24 de novembro de 2017**.

11.2. Caberá a empresa proponente acompanhar a publicação dos resultados e informes deste edital através do site do IFPA – Campus Breves, a saber <http://breves.ifpa.edu.br/>

11.3. A publicação do resultado preliminar, antes do período de interposição de recursos, ocorrerá **dia 28 de novembro de 2017**.

11.4. A publicação do resultado final, após o período de interposição de recursos, ocorrerá até 05 de dezembro de 2017 no site do IFPA – Campus Breves e extrato no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recursos se dará apenas através da entrega da interposição com documentos comprobatórios em envelope lacrado, entregue no setor de Protocolo do campus Breves, no **período de 29 a 30 de novembro de 2017, das 10h às 12h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos escolares. Não serão aceitos documentos não constantes no ato da inscrição e que estão relacionados no item 5 deste Edital.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

13.2. Os casos omissos serão decididos pela comissão indicada no item 3.3 deste Edital.

Mario Médice Costa Barbosa
Diretor Geral do IFPA
Campus Breves
Port. nº. 652/2016-GAB